Resolução 1220 de 14-1
Promulgada.
Dom nº 16266 de 29.12.9

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
28.01.94

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução Nº** 087/93 **Data** 14 / 12 / 93

MESA DIRETORA
**INTERESSADO**

**ASSUNTO**

CONCEDE AO VEREADOR ADELMO MARTINS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11 / 09 / 00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012201993
Projeto: 00871993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

RESOLUÇÃO Nº 1330 DE 14 DE dezembro DE 1993

Concede ao Vereador Adelmo Martins, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Adelmo Martins, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE dezembro DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

Em Discussão Única.
Em 14/12/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084 /93

APROVADO
EM 14/12/93
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) **Adelmo Martins**, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **Adelmo Martins**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 2313/93

APROVADO
EM 13/12/93
Presidente

ExmQ Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 13/12/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Dezembro de 1993.

VEREADOR(A) - ADELMO MARTINS

ESL/

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 56 /93
AO REQUERIMENTO Nº 2113/93

Dispensada de Impressão e Interdício
Em 14/12/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), Adelmo Martins , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua* MAPR / CP

Ofício nº 3020 /93

Fortaleza, 15 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1220 de 14.12.93, promulgada por esta Casa Legislativa que "CONCEDE AO VEREADOR ADDELMO MARTINS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente